



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SOLL- SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Rua Professor Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho – Olinda -PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Heitor Bezerra de Brito, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 034.164.024-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 27/2014, em mais um período de 12 meses, para 01/12/2018 a 01/12/2019, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 8100000000  
ND:339039  
PTRES: 108833  
PI: L20RLP100N

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que

*Assinaturas manuscritas:*  
Assinatura do representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Pernambuco.  
Assinatura do representante da CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SOLL- SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Rua Professor Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho – Olinda -PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Heitor Bezerra de Brito, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 034.164.024-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 27/2014, em mais um período de 12 meses, para 01/12/2018 a 01/12/2019, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 8100000000  
ND:339039  
PTRES: 108833  
PI: L20RLP100N

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que

*Am*  
*Amma*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 30 de novembro de 2018.

*Mauro de Souza Leão França*

**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**  
**DIRETOR GERAL**

*Heitor Bezerra de Brito*

**HEITOR BEZERRA DE BRITO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francisco Pedrozo de Oliveira*

CPF: *184.165.104-55*

RG:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

*Lindenberg Freitas da Silva*  
CPF: *649.546.094-63*